



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 034/2019

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 107.470,96 (cento e sete mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 930 de 18 de junho de 2019.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ 107.470,96 (cento e sete mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e seis centavos) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

#### 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

##### 001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.122.0070.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

763 - 3.3.90.93.00.00 748 – Indenização e Restituição ..... 24.000,00

15.451.0090.1001 – Pavimentação de Vias Pub, Cons. de Meio-fio, Sarj. e Gal. de Águas Pluviais

831 - 3.3.90.93.00.00 714 – Indenização e Restituição ..... 19.541,90

#### 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

3116 - 3.3.90.93.00.00 752 – Indenização e Restituição ..... 4.000,00

3117 - 3.3.90.93.00.00 753 – Indenização e Restituição ..... 4.929,06

##### 002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3251 - 3.3.90.30.00.00 705 – Material de Consumo..... 20.000,00

3300 - 3.3.90.39.00.00 705 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 25.000,00

3332 - 3.3.90.39.00.00 751 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 10.000,00

**TOTAL ..... 107.470,96**

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido à anulação parcial de dotações e o superávit financeiro.

#### 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

##### 001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.451.0090.1001 – Pavimentação de Vias Pub, Cons. de Meio-fio, Sarj. e Gal. de Águas Pluviais

851 - 4.4.90.51.00.00 714 – Obras e Instalações..... 19.220,64

##### 002 – Departamento de Meio Ambiente

18.541.0170.2013 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

1205 - 4.4.90.52.00.00 748 – Equipamentos e Material Permanente..... 24.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3192 - 3.1.90.11.00.00 751 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil ..... 8.000,00

3212 - 3.1.90.13.00.00 751 – Obrigações Patronais ..... 2.000,00

3361 - 4.4.90.52.00.00 705 – Equipamentos e Material Permanente..... 45.000,00

3381 - 4.4.90.52.00.00 752– Equipamentos e Material Permanente..... 4.000,00

3382 - 4.4.90.52.00.00 753 – Equipamentos e Material Permanente..... 4.929,06

Anulação de Dotações ..... 107.149,70

Superávit Financeiro ..... 321,26

**TOTAL ..... 107.470,96**

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 19 de junho de 2019.

Eric Kondo  
Prefeito Municipal